

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.862, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.474, de 28 de abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à concessão de subvenção social à entidade de assistência social Centro Cultural e Assistencial Oficina das Meninas, conforme demonstrativo abaixo:

| 02 | PODER EXECUTIVO | |
|------------------------|--|---------------|
| 02.12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESE | NVOLVIMENTO |
| | SOCIAL | |
| 02.12.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| 08.244.0074 | PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL | |
| 08.244.0074.2 | Atividade | |
| 08.244.0074.2.169 | PARCERIA COM OSC – PSBÁSICA – SCFV – SERVIÇO DE | R\$ 50.000,00 |
| | CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS | |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | R\$ 50.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, a serem apurados neste exercício, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundos de repasse de Recursos Federais através de programação da Emenda Parlamentar nº 350320820210005, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio.

Página 1 de 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, subvenção social até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à entidade de assistência social, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, para despesa com custeio dos serviços assistenciais de ação continuada, inerentes à Emenda Parlamentar com Programação nº 350320820210005, observadas as demais condições da Lei nº 10.474, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Piano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 5º Este decreto entra en vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 28 de abril de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁNA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal dé Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").